



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 12 de novembro de 2021.

**Ofício n.º 193/2021**

**Assunto:** Aditivo

**Processo n.º 122/2020**

**Colaboração n.º 02/2020**

**Objeto:** Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) Vagas Grau III para o primeiro semestre do exercício de 2022.

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**Ilma. Sra.**

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra/SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO
<b>VIGÊNCIA</b> <b>Vigência atual:</b> 14/07/2021 a 13/01/2022 <b>Vigência a ser alterada:</b> 13/01/2022 a 14/07/2022
<b>Justificativa:</b> Cofinanciar o Serviço de ILPI (Vagas Grau III) prestado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida no primeiro semestre de 2022.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705/818-86

Vice Presidente - CASNSA



Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe da Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins

**À Ilma. Sra. Maria Adriana Gomes**

**Diretoria/Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de  
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de  
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº  
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

### **ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 03**

## **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE GRAU III – ILPI (SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**GUAÍRA-SP  
2021**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## PLANO DE TRABALHO

### 1. FICHA CADASTRAL

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 19/07/1938

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330 - Centro - Guaíra - SP **CEP:** 14.790-000

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**E-MAIL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** www.casnsa.com

**CONTA:**

<b>Recurso Assistência Social</b>	<b>Conta Corrente: 33183-X</b>	<b>Agência: 0475-8</b>	<b>Banco: 001</b>
<b>Recurso Saúde</b>	<b>Conta Corrente: 33043-4</b>		

#### 1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

<b>Processo:</b> 122/2020	<b>Modalidade:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos		
<b>Tipo ajuste:</b> Aditivo de Dispensa de Chamamento Público			
<b>Vigência inicial:</b> 13/07/2020 a 13/01/2021	<b>Valor inicial:</b> R\$ 92.800,00	<b>Data de Assinatura:</b> 13/07/2020	
<b>1º Aditivo</b>	<b>Vigência:</b> 13/01/2021 a 14/07/2021	<b>Valor:</b> R\$ 116.000,00	
<b>2º Aditivo</b>	<b>Vigência:</b> 14/07/2021 a 13/01/2022	<b>Valor:</b> R\$ 116.000,00	

#### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

**NOME:** Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

**DN:** 23/07/1967

**CARGO:** Presidente

**PROFISSÃO:** Engenheiro Agrônomo

**FORMAÇÃO:** Engenharia Agrônômica

**RG:** 16.375.386-6

**CPF:** 100.705.818-8

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**ENDEREÇO:** Avenida 7, nº 878 - Centro - Guaíra - SP

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**VIGÊNCIA DA DIRETORIA:** 02/01/2021 a 02/01/2023

#### 1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

**NOME:** Danieli Gonçalves Nascimento

**DN:** 29/03/1987

**FUNÇÃO:** Assistente Social

**FORMAÇÃO:** Serviço Social

**PROFISSÃO:** Assistente Social

**REGISTRO PROFISSIONAL:** CRESS: 57.523

**RG:** 43.687.854-9

**CPF:** 346.271.998-05

**TELEFONE:** (17) 99979-7980

**ENDEREÇO:** Avenida 7, nº 20 - Centro - Guaíra - SP

**EMAIL:** danieligng@gmail.com

#### 1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**ASSISTENTE SOCIAL:** Danieli Gonçalves Nascimento

**CRESS:** 57.523

**GERENTE EXECUTIVA:** Carla da Silva Peres Silvério

**CPF:** 310.056.378-65

Rua 24 n. 330 - Centro - Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 - GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC ) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, Centro Dia para Idoso e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando a mais de 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais é realizado a 83 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 7 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende idosos com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Resumo da proposta:</b> O serviço visa o atendimento a idosos em situação de riscos por meio de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais.	
<b>Área:</b> Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
<b>Serviço:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	
<b>Público alvo:</b> Idosos em grau de dependência III.	
<b>Objeto do ajuste:</b> Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Grau III de Dependência – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2022.	
<b>Meta mensal:</b> 5 idosos	<b>Meta anual:</b> 5 idosos
<b>Horário de funcionamento do serviço:</b> 24 horas	
<b>Horário de funcionamento da OSC:</b> 24 horas	

## 3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

<b>Distribuição por fonte financiadora</b>	
<b>Fonte Municipal Assistência Social</b>	<b>Fonte Municipal Saúde</b>
R\$ 110.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Valor do aditivo: 116.000,00</b>	<b>Vigência: 13/01/2022 a 14/07/2022</b>
<b>Objeto do aditivo:</b> Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Grau III de Dependência – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2022.	

### 3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

<b>Assinale as alternativas pertinentes as alterações:</b>	
	Recursos Humanos
	Atividades e Cronograma de atividades
	Valor
X	Vigência
	Objetivos específicos
	Metas
	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14).**

Atualmente a instituição acolhe 02 idosos do sexo masculino e 03 femininos (**Somam o total de 05 idosos**) pactuados no presente termo, todos estão em grau de dependência III com comorbidades pré-existentes, como por exemplo, Demência Senil, Cardiopatia, Hipertensão Arterial Sistêmica, entre outros.

No que diz respeito à escolaridade, 100% são alfabetizados. A maioria dos idosos (80%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 03 idosos recebem BPC – (Benefício de Prestação Continuada), 1 é aposentado e 01 é aposentado/pensionista.

Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social: 20%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 20%, vulnerabilidade social/ausência de cuidador: 20%, risco pessoal/ausência de cuidador: 40% e risco pessoal: 20%.

Dos usuários atendidos, 40% possuem vínculos preservados com as famílias, 20% está restabelecendo, porém continua fragilizado e 40% dos vínculos são fragilizados.

### **4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE**

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido à queda da fecundidade e ao aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer a necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso. No município de Guaíra, segundo dados da Fundação Seade de 2020 há 39.061 habitantes, sendo que 16,68% destes são compostos por população idosa e segundo dados da Fundação SEADE é maior que a taxa do Estado de São Paulo que é de 15,30%. O índice de envelhecimento do município é de 97,60 e a taxa de mortalidade de pessoas com 60 anos e mais é de 3.159,97.

Em algumas famílias onde os idosos estão inseridos há um despreparo físico, emocional e econômico para recebê-los, pois por muitas vezes se veem sem condições de prover um cuidado adequado e essencial aos seus patriarcas, ficando estes vulneráveis a negligência, abandono e um cuidado ineficiente. As ILPIs se tornaram um apoio importante e muitas vezes

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

a única opção para essas famílias, desgastadas pela sobrecarga do cuidado que o idoso necessita.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida busca a continuidade da parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade. A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

## **4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

Atualmente o termo pactua 05 idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades, sendo necessário assim o Cofinanciamento do serviço de ILPI para o primeiro semestre do exercício de 2022 a ser executado no município de Guaíra/SP.

## **4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE**

Acolheu e garantiu proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia e 365 dias por ano, o que contribuiu os agravamentos de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Foi promovido o fortalecimento dos vínculos familiares e o acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários fizessem suas escolhas com autonomia.





# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Os usuários tiveram acesso a programações ocupacionais internas de acordo com os interesses, vivências, desejos e possibilidades.

O acolhimento ofereceu aos 05 usuários a referência de um lar com dignidade e respeito, onde proporcionou melhor qualidade de vida, fruto do atendimento pautado no envelhecimento saudável.

O atendimento contribuiu para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; usuários protegidos; manutenção da autonomia; usuários incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

A OSC trabalhou para favorecer o cuidado aos idosos como um todo e de forma integral, valorizou suas potencialidades, cuidou de seu desenvolvimento físico, social e psicológico.

Promoveu através dos atendimentos o empoderamento, onde foi respeitado o direito à individualidade e a autonomia, sendo dois fatores desafiadores dentro da nossa realidade.

## **5. OBJETIVO GERAL:**

Garantir acolhimento institucional para idosos de grau de dependência III.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças pré-existentes e advindas do processo de envelhecimento.

## **7. METODOLOGIA:**

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos). O CREAS também realizará o encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência do idoso para realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento, conforme fluxo (Anexo 1) acordado entre OSC e CREAS.

O serviço será ofertado a 5 (cinco) idosos com grau de dependência III. O atendimento assegurará atendimento institucional com característica domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais e/ou lúdicas e/ou de lazer. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível, adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe com Auxiliar Técnico, Cuidadores e Equipe de Cozinha e de Limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando a convivência em ambiência saudável.

Salientamos ainda que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta, almeja ofertar ações de cuidados em saúde executadas por médico, com carga horária de 1 (uma) hora semanal. Este profissional será responsável em acompanhar periodicamente os idosos assistidos, bem como, promover ações de promoção na saúde dos idosos atendidos pelo presente termo, através do tratamento de doenças ou de comorbidades comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, Demências, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Incontinência Urinária, Osteoporose, Depressão, cardiopatias, além de complicações provocadas pela polifarmácia.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O médico se atenta, com todos os aspectos da saúde do idoso, de acordo com as particularidades do processo de envelhecimento, uma vez que a população geriátrica é heterogênea, como por exemplo, idosos de mesma idade podem ter qualidade de vida completamente diferente. Um idoso com doenças crônicas controladas pode ser considerado saudável quando comparado com outro de mesma idade sem doenças controladas e com incapacidades e sequelas.

Este profissional também orientará as maneiras de prevenir o surgimento e/ou o agravamento de doenças senis e de comorbidades pré-existentes, obtendo um envelhecimento saudável, no qual o idoso tenha preservação da autonomia (capacidade de escolher) e da independência (capacidade de executar) do idoso por um tempo prolongado.

O médico utilizará uma abordagem ampla para a avaliação clínica, incluindo aspectos psicossociais e pautados na humanização, como também, escalas e testes; por isso, a consulta geriátrica é, em geral, mais demorada (esta proposição também justifica a necessidade em oferecer a presente carga horária de atendimento aos idosos pactuados neste plano).

Será preservado o estado laico de direito, com posição neutra no campo religioso, porém será aberto espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerão articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, com cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios, quando necessário.

Será construído o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento, para todos os idosos incluídos/assistidos no serviço, bem como seu acompanhamento, visando à execução das ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, conforme as prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores, objetivando um cuidado integral, especializado e humanizado.

O serviço visa à ruptura do ciclo de violação/negligência, fundamentado nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma os trabalhos de intervenções com famílias serão importantes para o restabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento, após avaliação da OSC e do CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica).

## 7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL: Garantir o acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS			META QUALITATIVA	INDICADORES
			META QUANTITATIVA				
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		
OBJETIVO ESPECÍFICO: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária							
AVD'S	Executar/ orientar e estimular os idosos em atividades diárias (caminhar, vestir, despir, calçar, alimentar, banho, higiene bucal)	Cuidador	36 horas	Diária	100% dos idosos	Seguir orientações de manejo na realização das AVD'S.	Relatório mensal e fotos.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais							
Convívio familiar durante os finais de semana e/ou integração e/ou reunião com famílias.	Estimular a convivência familiar; estimular o fortalecimento de vínculos do idoso com sua família; orientar	Auxiliar Técnico	4 horas	Mensal	100% dos idosos das famílias presentes	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos; Acesso a orientação/informação.	Preenchimento do PIA; Relatório mensal.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	e informar os familiares.						
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças pré-existentes e advindas do processo de envelhecimento</b>							
Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	Realizar consultas visando à prevenção e tratamento em tempo oportuno	Médico	01 hora	Semanal	5 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos.	Consulta a prontuários, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos,

**Observação:** Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta. No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

## 7.1.1 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR	
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Prestação de contas	
Elaboração de relatórios individuais.	Alimentar instrumentais de atendimento dos usuários.	Mensal	05 idosos	Manter o Sistema, histórico e PIA do usuário atualizados.	PIA
Reunião Técnica	Discutir e elaborar demandas referentes aos idosos e OSC.	Quinzenal	02 reuniões com equipe.	Elaboração de intervenções para demandas e planejamento.	Lista de presença; Relatório mensal.

## 7.1.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento por meio do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Em caso de desligamento:

- Por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica)

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.

- Por descumprimento de alguma cláusula estabelecida em contrato de prestação de serviço entre Responsável Anuente/Beneficiário e OSC.

## 7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL		
Quantitativo	VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO	BENEFICIO SOCIAL
01 IDOSO	Estava em situação de vulnerabilidade social	-Usuários acolhidos em condições de dignidade; -Identidade, integridade e história de vida preservadas;
02 IDOSOS	Estavam em situação de risco pessoal/ausência de cuidador	- Acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e o conforto de um lar;
01 IDOSO	Estava em situação de vulnerabilidade social/ausência de cuidador	-Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
01 IDOSO	Estava em situação risco pessoal	-Acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. -Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; -Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; -Indivíduos protegidos; - Atividades que estimulam a preservação da autonomia e do empoderamento social; -Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. - Garantia da proteção integral à saúde da pessoa idosa, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado, contribuindo assim para a promoção de saúde e prevenção de doenças;



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estímulos ao bem-estar biopsicossocial dos idosos assistidos;</li> <li>- Prestação de assistência especializada com sensibilidade, segurança e humanização cuidado intermitente visando reduzir as sequelas psicomotoras presentes, que permitam ao idoso conviver da melhor maneira possível dentro de suas limitações e possibilidades</li> </ul>
--	--

## 7.6 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.	Lista de presença;
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	Número de intervenções/participações;
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	Alimentação prontuário dos usuários.
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	PIA/PAF;
Percentual de reintegração familiar.	Acompanhamento dos usuários;
	Encaminhamentos.
	Alimentação prontuário dos usuários.

## 7.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6
AVD'S	x	x	x	x	x	x
Convívio familiar durante os finais de semana; e/ou integrações e/ou reunião com famílias	x	x	x	x	x	x

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---

## 8. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 8.1 IMÓVEL

8.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

8.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>): Situado na área central do município, com 1.324,82 m<sup>2</sup> de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

### 8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

### 8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Em anexo

*\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.*

## 9. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

### 9.1 RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

#### 9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência no serviço
Alice Isabel de Souza Santos	Aux. Geral/Cozinha	Ensino Médio	-	1 ano
Ana Claudia Vilela Z. Azevedo	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Médio	-	4 anos
Ana Paula Souza da Silva	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Médio	-	2 anos

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

		Superior Completo/Superior Incompleto: Bacharel em Direito e cursando Serviço Social	-	2 anos
Bruna Felix da Costa				
Catieli de Oliveira Silva	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano
Cleonice Carvalho Pita	Cuidador	Ensino Médio	-	12 anos
		Ensino Superior: Medicina	-	
Dr. Wiliam Zeme	Médico			
Elienai Martins	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano
	Auxiliar Geral/Limpeza		-	
Gisele Cristina de Castro				
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano
Patrícia Bernardes Lucio	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano
Patrícia Roldão Ferreira Prata	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano
		Ensino Médio: Tec. Em Adm. e Recursos Humanos	-	9 anos
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.			

## 9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário líquido Mensal	Carga horária semanal
Alice Isabel de Souza Santos	Aux. Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36h
Ana Claudia Vilela Z. Azevedo	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36h
Ana Paula Souza da Silva	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.253,00	R\$ 112,77	R\$ 100,24	R\$ 1.140,23	36h
Bruna Felix da Costa	Aux. Técnica	CLT	R\$ 973,75	R\$ 87,64	R\$ 77,90	R\$ 886,11	25h
Catieli de Oliveira Silva	Cuidador	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36h
Cleonice Carvalho Pita	Cuidador	CLT	R\$ 1.574,60	R\$ 141,71	R\$ 125,97	R\$ 1.432,89	36h
Elienai Martins	Cuidador	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36h
Gisele Cristina de Castro	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36h
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Cuidador	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36h

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Patrícia Bernardes Lucio	Cuidador	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36h
Patrícia Roldão Ferreira Prata	Cuidador	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36h
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.	CLT	R\$ 897,75	R\$ 80,80	R\$ 71,82	R\$ 816,95	15h

Nome	Função	Tipo de Vinculo	Salário	Carga horaria
Dr. Wiliam Zeme	Médico	Prestador de Serviço	R\$ 1.000,00	1 hora semanal

## Observações:

- a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós-graduação).**
- b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).
- d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

## 9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
<b>Cuidador de Idosos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar, auxiliar e oferecer apoio nas AVDs e AVDs;</li> <li>✓ Dar apoio à equipe em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;</li> <li>✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;</li> <li>✓ Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica;</li> <li>✓ Acompanhar o idoso junto ao serviço de saúde municipal e/ou regional;</li> <li>✓ Realizar mudança de decúbito.</li> </ul>
<b>Auxiliar Geral Cozinha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Preparar os alimentos seguindo as orientações da nutricionista;</li> <li>✓ Higieniza e manter a organização do setor.</li> </ul>
<b>Auxiliar Geral Limpeza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas;</li> <li>✓ Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria; recolher o lixo contaminado separadamente do comum, embalando os descartáveis da farmácia em recipiente próprio, colocando-os no depósito de recolhimento expurgo, para destinação final; manter o chão sempre limpo; retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; limpar paredes e azulejos; limpar janelas e vidros; limpar os banheiros diariamente; repor papel higiênico e toalha</li> </ul>
<b>Auxiliar Técnica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Seguir as orientações da Gerente Executiva e Assistente Social; Auxiliar no planejamento das ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Auxiliar na elaboração de critérios sociais para a inclusão de novos idosos; Acompanhar a execução dos projetos sociais advindos das esferas governamentais; Auxiliar na realização da prestação de contas técnica para os financiadores de projetos governamentais; Auxiliar nas entrevistas tanto do idoso quanto de seus familiares ou responsáveis no caso de admissão neste ILPI, observando-se as normas existentes, e, em especial o Estatuto do Idoso, recolhendo-se toda a documentação necessária ao acolhimento; Na admissão do idoso auxiliar no preparo do contrato de prestação de serviços, conforme formulário próprio; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos.</li> </ul>

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<b>Encarregada Administrativa</b>	✓ Fornecer ao escritório de contabilidade a frequência dos funcionários da Instituição para elaboração da folha de pagamento; acompanhar a tramitação de projetos e convênios nos órgãos competentes e preparar a respectiva prestação de contas; manter arquivo atualizado de documentação referente a recebimento de recursos, pagamentos, notas fiscais, impostos, e outros; emitir relatórios e balancetes simplificados, e prestar esclarecimentos necessários para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva sobre o andamento contábil; preparar prestações de contas para as instituições financeiras, conveniadas, Conselho Fiscal, órgãos de controle do governo e outros; exercer o controle dos documentos de admissões e demissões de funcionários da Instituição, encaminhando-os para a contabilidade; executar pagamentos de fornecedores e funcionários; Realizar as compras requisitadas, mediante a pesquisa de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador; Controlar e arquivar documentos e contratos; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas;
<b>Médico</b>	✓ Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando à promoção do envelhecimento saudável.

## 10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 116.000,00	-	-
<b>Valor total da proposta: 116.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMAS

### 11.1 PLANO DE APLICAÇÃO SAÚDE

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Prestador Serviço Médico	R\$ 6.000,00	R\$1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

### PLANO DE APLICAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 103.363,14	Conforme Cronograma
Material de consumo	R\$ 1.399,68	R\$ 233,28
Alimentação	R\$ 5.237,18	R\$ 872,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$110.000,00</b>	<b>Conforme Cronograma</b>

### 11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### CRONOGRAMA DESEMBOLSO SAÚDE

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Prestador Serviço Médico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

## CRONOGRAMA DESEMBOLSO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos humanos	R\$ 17.460,47	R\$ 17.460,47	R\$ 17.460,47	R\$ 17.460,47	R\$ 17.460,47	R\$ 16.060,79
Material de consumo	R\$ 233,28	R\$ 233,28	R\$ 233,28	R\$ 233,28	R\$ 233,28	R\$ 233,28
Alimentação	R\$ 872,87	R\$ 872,87	R\$ 872,87	R\$ 872,87	R\$ 872,87	R\$ 872,83
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 18.566,62</b>	<b>R\$ 18.566,62</b>	<b>R\$ 18.566,62</b>	<b>R\$ 18.566,62</b>	<b>R\$ 18.566,62</b>	<b>R\$ 17.166,90</b>

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

## 12. SALDO REMANESCENTE

FONTE	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 76,56	R\$ 76,56
Municipal Saúde	R\$ 0,00	R\$ 10,42	R\$ 10,42

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 13.1 OSCIP

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil
- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.
- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.
- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

### 15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Alimentação do SisRTS.
- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSCIP.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP**

*Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.*

## **15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

*Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.*

*Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).*

## **16. ANEXOS**

- *Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.*
- *Declaração de ciência e concordância.*
- *Declaração das instalações.*
- *Relação dos dirigentes da OSC.*
- *Orçamentos (3 referências por despesas).*
- *Estatuto social.*
- *Ata de eleição e posse.*
- *Certidões Negativas de Débito.*
- *Balanço.*
- *Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.*
- *Resumo orçamento anual.*
- *Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;*
- *Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;*
- *Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;*
- *Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;*
- *Declaração de início das atividades.*



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**Guaíra-SP, 12 de novembro de 2021.**

Carla da Silva Peres Silvério  
Gerente Executiva - CASNSA  
CPF: 310.056.378-65

Júlio Rodrigues Ferreira Junior  
Presidente - CASNSA  
CPF: 100.705.818-86

Danieli Gonçalves Nascimento  
Assistente Social - CASNSA  
CRESS 57.523